



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO ENGEMET

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC. Nº1005857-55.2018.8.26.0268

**17º RELATÓRIO MENSAL
DE ATIVIDADES (RMA)**

Itapecerica da Serra, dezembro de 2020.





MEDEIROS & MEDEIROS

Itapecerica da Serra, 18 de dezembro de 2020.

MM. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo

Exma. Sra. Dra. Débora Custódio Santos

Recuperação Judicial

Processo nº 1005857-55.2018.8.26.0268

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da ENGEMET AQUECIMENTOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA e da ENERGETICA AQUECIMENTOS E SOLDAS ESPECIAIS LTDA (GRUPO ENGEMET). Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas Recuperandas e as informações jurídicas foram extraídas dos autos da Recuperação Judicial. Salienta-se que os demonstrativos contábeis não são encaminhados desde a competência de outubro/2019, pois, de acordo com a Recuperanda, houve mudança do responsável contábil e o novo escritório não consegue prosseguir com a confecção dos documentos, pois a antiga contabilidade - Escritório Dignus Contabilidade - não entregou os relatórios de fechamento de 2019. A empresa afirma que realizou um acordo com a Dignus em relação aos débitos das Recuperandas junto à mesma, e que está sendo cumprido. Diante do não cumprimento por parte da Dignus em relação à entrega das demonstrações contábeis, o Grupo Engemet estuda a possibilidade de acioná-los juridicamente.

Diante da gravíssima situação decorrente da pandemia do COVID – 19, que dispõe sobre a necessidade de ser evitada a aglomeração de pessoas, a infra-assinada optou por evitar reuniões presenciais e visita à sede da Recuperanda, deste modo, no presente mês, não foi realizada visita à sede da empresa.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.

O RMA reflete a análise técnica contábil limitada às informações disponibilizadas e não exaustivas sobre a situação da empresa.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES (RMA)



1. DESTAQUES

1. **Informações operacionais e financeiras**
2. **Reunião virtual**
3. **Fotos**
4. **Resumo da forma de pagamento do PRJ**
5. **Fase administrativa e visitas do administrador judicial**

2. ENDIVIDAMENTO

1. **Endividamento concursal**

3. FASE JUDICIAL

4. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. **Resumo do Plano de Recuperação Judicial**

5. ASPECTOS JURÍDICOS

1. **Cronograma processual**
2. **Andamento processual**



Acompanhamento das Informações Operacionais e Financeiras

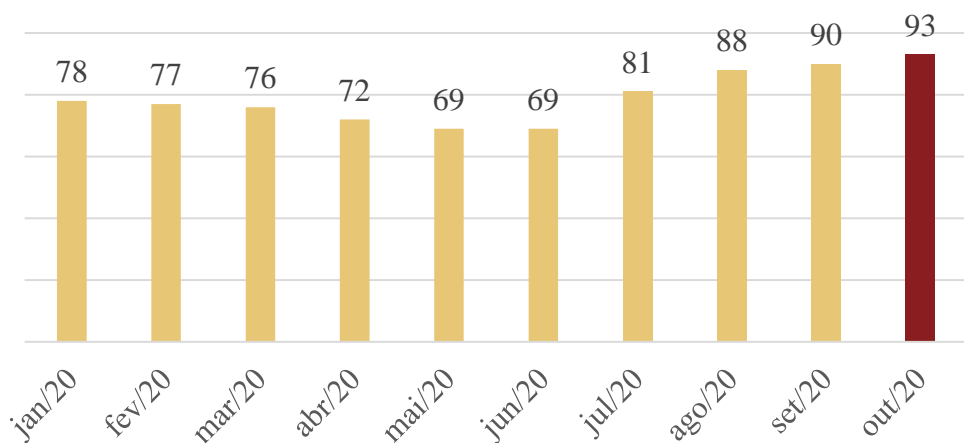
Diante da ausência do envio das demonstrações contábeis, cuja data para regularização não foi informada, a Companhia enviou as informações gerenciais de funcionários, faturamento e fluxo de caixa, descritas a seguir.

Colaboradores: Em outubro de 2020, o Grupo Engemet realizou 03 contratações para atendimento da demanda, finalizando o período com 93 funcionários, sendo:

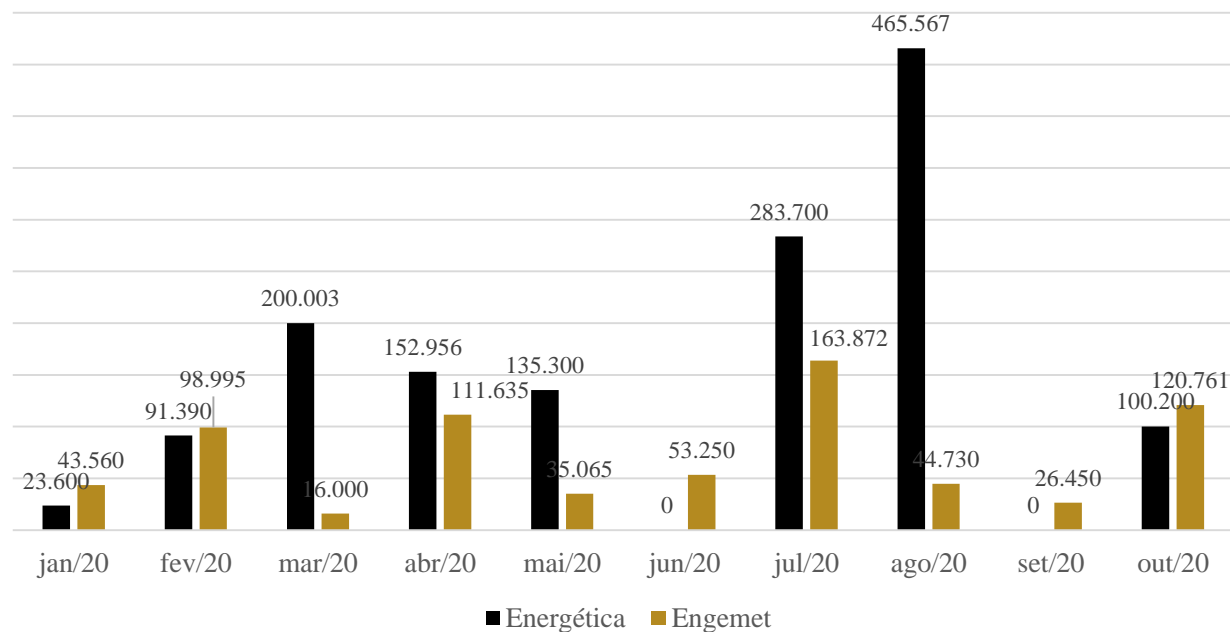
- ❖ **Energética:** 45 colaboradores: 18 por regime de CLT, 25 com contratos intermitentes, 01 administrador e 01 PJ. Em outubro houve contratação de 03 empregados no quadro geral.
- ❖ **Engemet:** 48 colaboradores: 23 por regime CLT, 23 com contratos intermitentes, 01 sócio e 01 PJ. Em outubro não ocorreram contratações ou demissões.

Faturamento: Em outubro de 2020 o faturamento do Grupo Engemet foi de R\$ 220.860,84, sendo R\$ 120.761,00 na Engemet e R\$ 100.200,00 na Energética.

Número de Colaboradores



Faturamento (R\$)





Acompanhamento das Informações Operacionais e Financeiras

Fluxo de Caixa: As empresas não possuem, de forma estruturada, um demonstrativo do Fluxo de Caixa, portanto as informações gerenciais demonstradas a seguir foram baseadas nas movimentações de entrada e saída de caixa disponibilizada pela empresa:

ENERGÉTICA AQUECIMENTOS E SOLDAS ESPECIAIS	
FLUXO DE CAIXA GERENCIAL	OUTUBRO
ENTRADAS	157.320,00
Energética Montagens e Soldas	42.200,00
Engemet Aquecimentos e Manutenções	19.750,00
Engemet Serviços Térmicos	49.900,00
PLB Administração e Participações	1.900,00
Plínio Leopoldo Brandt	30.270,00
Ted devolvida	3.100,00
Transferências entre contas	10.200,00
SAÍDAS	155.527,00
Acerto de notas fiscais	505,10
Acordos Ações Trabalhistas	20.835,11
Adiantamentos	17.285,00
Despesas administrativas	952,90
Despesas com pessoal	84.931,61
Despesas comerciais	6.261,60
Despesas financeiras	2.473,52
Energética Montagens e Soldas	2.500,00
Impostos	1.873,18
Plínio Leopoldo Brandt	4.500,00
Prestadores de serviços especializados de obras	3.208,98
Transferências entre contas	10.200,00
Variação	1.793,00
Saldo Inicial	-2.691,83
Saldo Final	-898,83

❖ **Entradas:** O principal ingresso de recursos da empresa teve origem nos serviços prestados. Contudo, ressalta-se que a Recuperanda recebe empréstimos de empresas ligadas que estão fora da Recuperação Judicial, do sócio Plínio Leopoldo Brandt e da Engemet Aquecimentos e Manut. (em Recuperação Judicial). A Recuperanda esclareceu que as empresas que estão fora da RJ, “Engemet Indústria e Comércio”, “Engemet Serviços Térmicos” e “Energética Montagens”, foram criadas para atender os clientes que não mantiveram relação com as Recuperandas após o ajuizamento da RJ. A pedido desta Administração Judicial, a Recuperanda realizou o levantamento de saldos entre as empresas, como pode-se averiguar no resumo abaixo. São devidos à Energética Aquecimentos **R\$ 165.900,00** das empresas Energética Montagens e Engemet Aquecimentos, enquanto a Energética Aquecimentos deve **R\$ 162.300,00** às empresas Engemet Indústria e Engemet Serviços Térmicos, de transferências realizadas no período de abril/20 a outubro/20. O prazo estimado para devolução destes montantes não foi informado pela Recuperanda.

ENERGÉTICA AQUECIMENTOS E SOLDAS ESPECIAIS			
Empresas	Entrada	Saída	Saldo
Energética Montagens	R\$ -	-R\$ 117.050,00	-R\$ 117.050,00
Engemet Aquecimentos (em RJ)	R\$ 83.750,00	-R\$ 132.600,00	-R\$ 48.850,00
Engemet Indústria	R\$ 27.000,00	-R\$ 24.400,00	R\$ 2.600,00
Engemet Serviços Térmicos	R\$ 258.650,00	-R\$ 98.950,00	R\$ 159.700,00
Total			-R\$ 3.600,00

❖ **Saídas:** Os maiores gastos do mês estão relacionados à despesas com pessoal, acordos de ações trabalhistas e adiantamentos. Os gastos com pessoal reúnem dispêndios com funcionários diretos e indiretos, refeição, vale transporte e assistência médica.

❖ **Saldo:** Embora apresente saldo de R\$ 2.691,83 negativo no Fluxo de Caixa estruturado, os extratos bancários enviados indicam saldos de **R\$ 1,00** na conta 355-7 e **negativo em R\$ 993,99** na conta 6181-6, ambas do Banco Bradesco.



Acompanhamento das Informações Operacionais e Financeiras

ENGEMET AQUECIMENTOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS	
FLUXO DE CAIXA GERENCIAL	OUTUBRO
ENTRADAS	137.278,01
Empréstimo Energética Montagens e Soldas	20.000,00
Empréstimo Engemet Serviços Térmicos	21.150,00
Empréstimo Plinio Leopoldo Brandt	7.242,00
Receita Vendas e Serviços Prestados	81.058,31
Resgate aplicação	2.019,70
Transferências entre contas	5.808,00
SAÍDAS	135.199,80
Acordos Ações Trabalhistas	3.608,70
Adiantamentos	4.368,60
Alexsander Camargo dos Santos	2.287,34
Assessoria e Honorários Advocatícios	568,27
Despesas administrativas	3.803,16
Despesas com pessoal	34.812,22
Despesas financeiras	1.651,11
Engemet Locação de máquina	16.800,00
Energética Aquecimentos	19.750,00
Energética Montagens e Soldas	30.900,00
Locação de veículos em Obras / manutenção frota	3.194,70
Jeferson Claudio Camargos	2.254,03
Plínio Leopoldo Brandt	4.250,00
Prestadores de serviços	1.143,67
Transferências entre contas	5.808,00
Variação	2.078,21
Saldo Inicial	10,87
Saldo Final	2.089,08

❖ **Entradas:** Em outubro, o principal ingresso da empresa teve origem nos serviços prestados, contudo, ainda houve o recebimento cerca de R\$ 41 mil de empresas ligadas e R\$ 7,2 mil do sócio Plínio Brandt. A respeito dos saldos entre as empresas, a Recuperanda encaminhou a relação detalhada das transferências ocorridas entre abril e outubro de 2020, que produziram o resumo a seguir. A Engemet Aquecimentos possui dívida total com as empresas de **R\$ 301,5 mil**, sendo a mais relevante com a Engemet Serviços Térmicos que, de acordo com a Recuperanda, deverá ser quitada em dezembro de 2020.

ENGEMET AQUECIMENTOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS			
Empresas	Entrada	Saída	Saldo
Energética Aquecimentos (em RJ)	R\$ 132.600,00	-R\$ 83.750,00	R\$ 48.850,00
Energética Montagens	R\$ 138.850,00	-R\$ 60.050,00	R\$ 78.800,00
Engemet Indústria	R\$ 11.400,00	-R\$ 8.572,00	R\$ 2.828,00
Engemet Serviços Térmicos	R\$ 242.670,00	-R\$ 71.612,00	R\$ 171.058,00
Total			R\$ 301.536,00

❖ **Saídas:** O gasto com pessoal representa cerca de 25% das saídas de caixa na Engemet, e engloba todos os custos com funcionários diretos e indiretos. As demais saídas são relacionadas à transferências para as empresas ligadas e despesas operacionais.

❖ **Saldo:** Ao final de outubro, o saldo nas contas bancárias era de **R\$ 108,40** na conta 4700-7 e **R\$ 6,73** na conta 9083-2, ambas do Banco Bradesco. Há, portanto, uma diferença de R\$ 1.973,95 no saldo informado no Fluxo de Caixa.



Resumo da Forma de Pagamento do PRJ

Forma de Pagamento do PRJ

- **Classe I – R\$ 708.108,16**
 - ❖ **Pagamento integral**
 - Será pago em um ano contado da data da publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial.
 - ❖ **Sem incidência de encargos**

- **Classe III – R\$ 1.753.446,93 e Classe IV – R\$ 316.596,58**

- **Condições comuns as duas classes:**
 - ❖ **Deságio: 40% - valores após o deságio: Classe III - R\$1.052.068,16 e Classe IV – R\$ 189.957,95**
 - ❖ **Encargos: 3% a.a. + TR (Taxa Referencial) ~ sobre o valor da parcela corrigida**
 - Para o 1º ano de amortização divisão linear entre os credores e, nos próximos proporcional ao total a ser pago.
 - ❖ **Carência de 24 meses (2 anos): a partir da data que conceder a Recuperação Judicial**
 - ❖ **Pagamentos em 12 parcelas anuais (12 anos) em amortizações distintas:**
 - 1º ao 5º Ano: 6% por ano do saldo devedor (30%)
 - 6º Ano: 9% do saldo devedor
 - 7º ao 11º Ano: 10% por ano do saldo devedor (50%)
 - 12º Ano: 11% do saldo devedor
 - ❖ **Prazo total: 14 anos (carência + pagamento das parcelas)**
- ❖ **Obs.: Os valores apresentados no plano, consideram a relação de credores do primeiro Edital.**

2. ENDIVIDAMENTO



Endividamento Concursal

Aguarda-se o recolhimento das custas para a publicação do Edital do art. 7º no DJE.

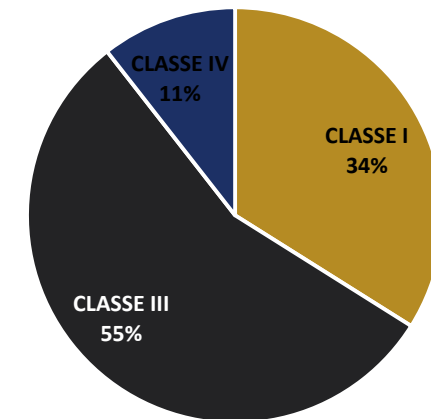
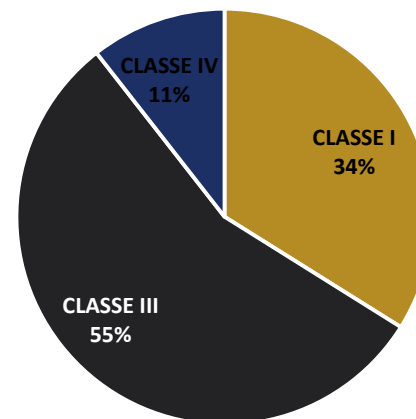
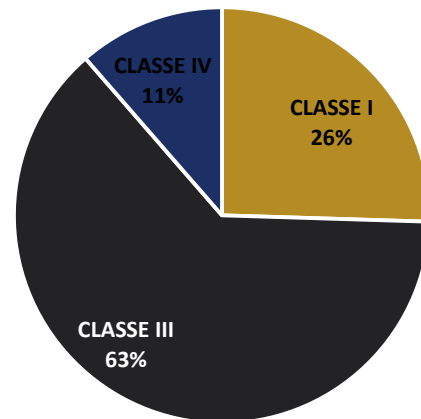
No Edital do art. 7º, a classe com maior representatividade de valor e de número de credores é a Classe Quirografária representando 55,74% do passivo concursal total.

CREDORES	1ª relação de credores		2ª relação de credores		2ª relação de credores + Decisões	
	R\$	Nº	R\$	Nº	R\$	Nº
CLASSE I	708.108,16	17	1.035.976,46	26	1.037.286,75	28
CLASSE III	1.753.446,93	17	1.697.418,92	17	1.697.418,92	17
CLASSE IV	316.596,58	11	322.623,86	11	322.623,86	11
TOTAL	2.778.151,67	45	3.056.019,24	54	3.057.329,53	56

1ª Relação de Credores

2ª Relação de Credores

2ª Relação de Credores + Decisões

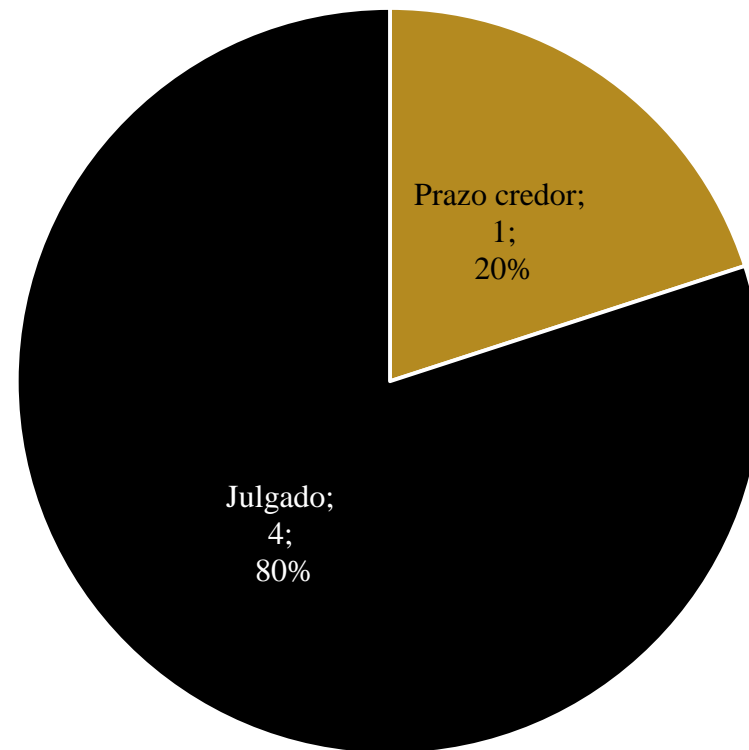


3. FASE JUDICIAL



Existem 5 incidentes, dos quais 4 foram julgados

#	Data	Processo nº	Credor	Classe	Valor	Status
1	17/09/2019	<u>1004245-48.2019.8.26.0628</u>	Marivaldo Costa Santos			Prazo credor
2	21/08/2019	<u>1003778-69.2019.8.26.0268</u>	Vadeildo Ferreira de Sousa	I	4.107,53	Julgado
3	19/08/2019	<u>1003735-35.2019.8.26.0268</u>	Gledson Vieira de Lima	I	5.665,81	Julgado
4	14/08/2019	<u>1003661-78.2019.8.26.0268</u>	Sergio Luiz Ferreira Pinto		Extinto	Julgado
5	07/06/2019	<u>1002564-43.2019.8.26.0268</u>	Letícia Costabile Livramento	I	51.536,95	Julgado





Resumo do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Reestruturação das Recuperandas (fls. 580)

- A partir de janeiro de 2019, as Recuperandas estão em processo de recuperação e de reorganização administrativa e operacional focando nas seguintes áreas:
 - ❖ Divisão de Patrimônio Humano: programas de treinamento e desenvolvimento para os colaboradores
 - ❖ Divisão de Tecnologias e Sistemas: aprimorar os sistemas de informação
 - ❖ Divisão de Negócios: estruturar a organização para atender as demandas de forma competitiva, por meio de identidade própria e diferenciada.
 - ❖ Divisão Industrial / Pessoal do Campo: otimização dos controles e coordenação dos processos.
 - ❖ Divisão de Controladoria: estabelecer, coordenar e manter um plano integrado para o controle das operações, medindo e acompanhando o desempenho.
- O Grupo Engemet pretende com os investimentos realizados nas divisões acima para oferecer aos seus clientes os seguintes benefícios:
 - ❖ Centrais de atendimento ativa, receptiva e diferenciada; preços competitivos; know-how específico; processos integrados, agilização de prazos, métodos de trabalho personalizados e qualidade.

Premissas Utilizadas na Elaboração do Fluxo de Caixa (fls.635)

- Horizonte da projeção: 15 anos (de 2019 a 2033) - os valores constantes na Projeção do Fluxo de Caixa para o período estão registrados no Valor Presente.
- Dados históricos base para a projeção de faturamento:
- Taxa de crescimento do faturamento: 3% a.a.

Comentários: o fluxo de caixa projetado não contempla o pagamento da dívida extraconcursal, a variação do capital de giro e das despesas de alugueis de equipamentos. Ainda, observa-se que considerar uma margem constante nessa operação não condiz com o histórico e com o plano de reestruturação em que o Grupo está vivenciando nesse momento. No próprio PRJ do Grupo é comentado que o Grupo focará em serviços mais rentáveis, dessa forma, nossa recomendação é realizar a projeção com base em contratos e/ou segmento de mercado. Para cada segmento deveria ser considerado os investimentos estimados em cada setor e a participação de mercado da Engemet na oferta de serviços e/ou sua capacidade de prestar tais serviços. Com esse crescimento de 3% a.a., o Grupo deveria em um determinado momento aumentar seu quadro de colaboradores, o que parece razoável e manter a mesma margem para os próximos 15 anos parece algo simplificado para esse mercado de atuação. Já, para a projeção dos custos e das despesas deveria ser contemplado o plano de ação que está em processo de implementação, assim as margens operacionais apresentariam melhora ao longo dos anos e não constantes desde o 1º ano de projeção.

Fonte: PRJ Grupo Engemet – 07/05/2019



Resumo do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Proposta de Pagamento

• Classe I – Crédito Trabalhista:

- ❖ Passivo atual no valor de R\$ 708.108,1
- ❖ Pagamento integral: será pago em um ano contado da data da publicação da decisão que conceder a Recuperação Judicial.
- ❖ Sem incidência de encargos
- ❖ Na hipótese de créditos trabalhistas, cujo período de constituição é anterior ao advento da Recuperação Judicial, mas não se encontram inclusos na relação de credores até a data de concessão da recuperação judicial, fica estabelecido que estes serão pagos na forma da Lei 11.101/2005, contando-se como data inicial a publicação da decisão proferida pelo D. Juízo Recuperacional que determinar a habilitação do crédito lastreado em sentença proferida pela Justiça Trabalhista transitada em julgado que tenha por objeto a liquidação de crédito trabalhista ou a homologação de acordo celebrado no âmbito laboral.

Comentários: o art. 54 da Lei 11.101/05, estabelece que os credores trabalhistas devem ser pagos dentro de 1 (um) ano da data da homologação do plano, desta forma, a proposta de pagamento apresentada para a Classe I – Trabalhista está de acordo com a legislação vigente.

• Classe III – Crédito Quirografário e Classe IV – Créditos ME/EPP:

Condições comuns as duas classes:

- ❖ Passivo da Classe III: R\$1.753.446,93 e da Classe IV: R\$316.596,58
- ❖ Deságio: 40%; valores após o deságio: Classe III: R\$1.052.068,16 e Classe IV: R\$ 189.957,95
- ❖ Carência de 24 meses (2 anos): a partir da data que conceder a Recuperação Judicial
- ❖ Pagamentos em 12 parcelas anuais (12 anos) em amortizações distintas:
 - 1º ao 5º Ano: 6% por ano do saldo devedor (30%)
 - 6º Ano: 9% do saldo devedor
 - 7º ao 11º Ano: 10% por ano do saldo devedor (50%)
 - 12º Ano: 11% do saldo devedor
- ❖ Prazo total: 14 anos (carência + pagamento das parcelas)
- ❖ Encargos: 3% a.a. + TR (Taxa Referencial) correção monetária ~ sobre o valor da parcela corrigida.
 - Para o 1º ano de amortização divisão linear entre os credores e, nos próximos proporcional ao total a ser pago.

Comentários: o prazo de carência de 2 anos se mostra excessivo, tendo em vista que o prazo de fiscalização do Plano de Recuperação Judicial é de 2 anos da homologação, a Recuperação Judicial seria encerrada sem pagamento aos credores. As Recuperandas não informaram no PRJ como os credores de todas as Classes deverão informar os dados bancários para realizar as transferências dos créditos. No PRJ protocolado não foram apresentadas outras alternativas de pagamento além do fluxo de caixa projetado das operações das Recuperandas.



Resumo do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Laudo Econômico-Financeiro

- **Assessor Financeiro:** Waldir Freitas Assessoria Empresarial Eireli
- **Conclusão do Laudo:** viabilidade da empresa
- **Comentários:** conforme mencionado na página 44. Além disso, as Recuperandas não enviaram as premissas detalhadas e as projeções do fluxo de caixa para inserirmos neste documento.

Laudo de Avaliação de Máquinas, Veículos e Equipamentos no Estado que se Encontram em 05/04/2019

- **Assessor Financeiro:** Waldir Freitas Assessoria Empresarial Eireli
- **Conclusão do Laudo:** R\$ 255.350,00 (total dos ativos apurados)
- **Comentários:**
 - ❖ Não foram informados os critérios e premissas de avaliação dos bens. Observa-se que os valores de avaliação os veículos possuem critérios diferentes em relação a Tabela Fipe e não foi mencionado os motivos dessa avaliação. Além disso, não foram informadas as placas dos veículos listados na relação dos ativos.
 - ❖ Os outros ativos foram relacionados sem informar o ano de fabricação. E não foram mencionados os ativos com base nos relatórios contábeis.
 - ❖ Na relação apresentada nos autos foi mencionado 13 ativos, mas na relação consta 14 ativos.
 - ❖ Os ativos listados correspondem a 9,2% da dívida concursal.

Lista de ativos apresentados no Laudo							
	Veículos	Marca	Modelo	Ano/Modelo	Tabela FIPE	Valor de Avaliaç	%
1	Veículos	Peugeot	Boxer M350LH 2.3	2014/2014	R\$ 63.889,00	R\$ 45.000,00	70,4%
2		Citroen	C4 A THP Exclusive	2013/2014	R\$ 45.447,00	R\$ 40.000,00	88,0%
3		IVECO	Daily 70 C 16 CS	2009/2009	R\$ 55.980,00	R\$ 52.000,00	92,9%
4		FORD	F350 G	2001/2001	R\$ 41.748,00	R\$ 38.000,00	91,0%
5		IVECO	Daily 70 C 16 HDCS	2011/2011	R\$ 53.849,00	R\$ 53.000,00	98,4%
Subtotal - Veículos					R\$ 260.913,00	R\$ 228.000,00	87,4%
	Outros ativos	Fabricante	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	Valor de Avaliação	
6	Gaiolas para acondicionamento de cilindros para gases	Indefinido	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	n/a
7	Estufa para Eletrodos	Engemet	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	n/a
8	Dispositivo para Usinagem de Campo	Engemet	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	n/a
9	Talha para Ponte Rolante de Campo	Engemet	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	n/a
10	Painel elétrico	Indefinido	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	n/a
11	Equipamento de Giro de Moinho para Fábrica de Cimento	Engemet	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	n/a
12	Ventiladores Industriais	Indefinido	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	n/a
13	Mobiliário Diversos de Escritório no Estado	Indefinido	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	n/a
14	Arquivo de Aço de Escritório	Indefinido	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	n/a
Subtotal - Veículos					R\$ 9.600,00	R\$ 27.350,00	
Valor total avaliado dos 14 bens em 05/04/2019					R\$ 270.513,00	R\$ 255.350,00	94,4%



MEDEIROS & MEDEIROS

OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Apesar de não ter sido publicado o Edital do Aviso de Recebimento do PRJ, o Banco Santander apresentou objeção ao Plano, que levará para negociação na Assembleia Geral de Credores a ser designada oportunamente.

Fundamentos da objeção apresentado pelo Banco Santander S.A. (fls. 1000/1003)

- **Deságio:** o percentual oferecido de 40% representa uma perda substancial do valor do crédito original, bem como um sacrifício excessivo do credor.
- **Carência:** o prazo de 24 meses ofertado pelas Recuperandas é excessivo para o cumprimento das obrigações assumidas.
- **Prazo para pagamento extensivo:** o prazo de 12 anos para pagamento da dívida é excessiva, considerando todos os prazos que já foram e serão dados às Recuperandas.
- **Juros:** alega que é pacífico nos tribunais o entendimento que deve ser aplicado no mínimo juros de 1% a.m.. Requer assim a alteração do plano para que conste juros moratórios de 1% a.m. desde a data do ajuizamento da Recuperação Judicial.
- **Correção monetária:** alega que a correção monetária deve ser aplicada desde a data do ajuizamento da Recuperação Judicial, pois objetiva recompor a efetiva desvalorização da moeda. Informa ainda que a não aplicação de correção monetária representa a anistia de parte do valor devido, o que não pode prevalecer conforme decisão do TJSP.

5. ASPECTOS JURÍDICOS



Cronograma Processual da Recuperação Judicial do Grupo Engemet

Data	Evento	Lei 11.101/05
19/12/2018	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
11/02/2019	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º
27/02/2019	Publicação do deferimento no D.O.	
07/05/2019	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
04/06/2019	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º
19/06/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º
	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º
20/02/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único

Data	Evento	Lei 11.101/05
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
29/07/2019	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56, § 1º
26/08/2019	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos
 Data estimada



Andamento Processual da Recuperação Judicial do Grupo Engemet

- **Fls. 1700/1717:** Apresentado pela Administradora Judicial no mês de novembro/2020 o Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de setembro/2020.
- **Fls. 1718:** manifestação do credor VCA Viagens e Turismo Ltda-ME ratificando o endereço da empresa.
- **Fls. 1719/1723:** manifestação das Recuperandas requerendo a liberação dos valores (R\$ 61.675,49 da conta do Banco Bradesco de Energética Aquecimentos e Soldas Especiais e R\$ 1.519,09 da conta da Engemet Aquecimentos e Manutenções Industriais) que constam das respectivas contas judiciais junto a 5ª Vara Cível do Foro Regional III – Jabaquara– SP, mediante decisão interlocutória com valor de ofício.
- **Fls. 1724/1726: Decisão datada 10/102/2020, indeferindo o pedido de levantamento das Recuperandas do valor bloqueado pelo Ação de Execução que tramita pela 5ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, Comarca de São Paulo. Decisão publicada em 15/12/2020, fls. 1730/1731.**
- **Fls. 1727/1729:** expedição de ofício para a 5ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara em resposta ao valor bloqueado.
- **Fls. 1730/1731:** certidão de publicação no DJE em 15/12/2020 da decisão de fls. 1724/1726.
- **Fls. 1732/1733:** juntada de comprovante de envio do ofício de fls. 1727/1729.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS



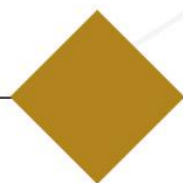
AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS



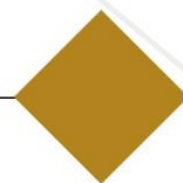
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

SÃO PAULO / SP



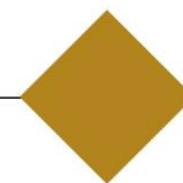
AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS



RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

BLUMENAU / SC



RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337